

Prefácio

Reinstalada no ano de 1967, a Justiça Federal de primeiro grau teve a seu favor, nessa nova etapa, que poderia ter sido sombreada pelas circunstâncias históricas da época, o fato de contar, na sua primeira composição, com homens extraordinários que se notabilizaram como magistrados de escol; dentre essa plêiade, estava o Juiz Federal **Aldir Guimarães Passarinho**, até então combativo advogado no foro da cidade do Rio de Janeiro.

A Justiça Federal decide fundamentalmente os litígios entre o Estado e o cidadão. O juiz federal é a defesa que este tem contra eventuais atos arbitrários dos agentes estatais. Quem tributa pode destruir. Uma pensão indevidamente negada pela Previdência Social é um desastre. A pecha de improbidade administrativa erroneamente imputada a um servidor público não macula apenas o nome de uma pessoa; desgraça a sua vida e a da família. A tutela dos direitos lesados pelo Estado é a grande responsabilidade do juiz federal, mas cabe a ele também assegurar a preservação dos valores protegidos pelo interesse público, v.g, a moralidade administrativa, a impessoalidade na gestão pública, o patrimônio público, dentre outros.

O desafio de equilibrar o interesse público e o interesse privado foi vencido com naturalidade pelo Juiz Federal **Aldir Guimarães Passarinho**. Concorreram, para isso, a sua inteligência vivaz e o seu humanismo, a par de um imenso amor pelo trabalho.

Essas qualidades levaram-no ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, ao Tribunal Federal de Recursos, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal. Um ciclo completo na magistratura, que raras vezes acontece, com a circunstância adicional de ter o Ministro **Aldir Guimarães Passarinho** sido Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Uma personalidade tão rica não pode ser apresentada em poucas linhas. Mas há um traço que a distingue a *primo oculi*, seja nas sentenças e votos que proferiu, seja no convívio social, o modo como encanta a todos. A empatia do juiz pelas partes do processo e a afetividade que transborda do contato pessoal revelam o que nele há de mais íntimo e essencial.

Esse respeito explica sua busca apaixonada pela justiça do caso concreto, perseguida sempre pela leitura exaustiva de todas as peças do processo, no anverso e no verso.

A leitura dos votos coligidos neste volume proporcionará o prazer de admirar esse intelecto sensível.

Ministro ARI PARGENDLER
Presidente do Superior Tribunal de Justiça